

LEI MUNICIPAL N.º 1504/2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)”**

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

09 – Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico	
01 – Departamento de Agricultura e Fomento Econômico	
2266100961.0090 – GERAÇÃO DE EMPREGOS	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....	200...R\$.....10.000,00
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	201..R\$.....70.000,00
TOTAL.....	R\$.....80.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de fevereiro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jayr Slaviero
Secretário de Administração
Interino